



# Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado  
Eletronicamente com Certificado  
Padrão ICP Brasil e Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT de acordo  
com a Medida Provisória 2200-2 do  
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



## Diário Oficial Eletrônico

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022

2.872

Nº 1396

### SUMÁRIO

|                                                                                                                                                         |   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| SECRETARIA GERAL DE GABINETE - DECRETOS (6730 - 6731)   PORTARIA (21134 - 21135)                                                                        | 2 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE TRIBUTOS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU | 4 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE TRIBUTOS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS                     | 6 |
| SECRETARIA DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO CONSELHO DE SAÚDE                                                                                                      | 7 |
| PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA DA MESA (1242 - 1243)                                                                                   | 8 |

## DECRETOS

### DECRETO Nº 6.730 DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários e dá outras providências.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

**Art. 1º.** Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal nº. 3.070, de 11 de Fevereiro de 2022, a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários na importância de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), nas seguintes Categorias de Programações:

| SUPLEMENTA                                                                                                                                      | VALOR                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>01.02.01.04.1220002.2002 01 – Manutenção da Sec. de Governo e Administração.</b><br>3.3.90.36 (ficha 46) – Outros Serviços de Terceiros – PF | R\$ 20.000,00        |
| <b>01.14.02.04.1250009.2006 01 – Manutenção da Diretoria de Trânsito.</b><br>3.3.90.36 (ficha 609) – Outros Serviços de Terceiros – PF          | R\$ 2.000,00         |
| <b>01.09.01.10.3020071.2659 05 – Hidroterapia e Equoterapia.</b><br>3.3.90.39 (ficha 658) – Outros Serviços de Terceiros – PJ                   | R\$ 50.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                    | <b>R\$ 72.000,00</b> |

**Art. 2º.** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerá de anulações parciais de dotações das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

| ANULA                                                                                                                                           | VALOR                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>01.02.01.04.1220002.2002 01 – Manutenção da Sec. de Governo e Administração.</b><br>3.3.90.39 (ficha 47) – Outros Serviços de Terceiros – PJ | R\$ 20.000,00        |
| <b>01.14.02.04.1250009.2006 01 – Manutenção da Diretoria de Trânsito.</b><br>3.3.90.30 (ficha 608) – Material de Consumo                        | R\$ 2.000,00         |
| <b>01.09.01.10.3020071.2029 05 – Manutenção dos Serviços de Saúde.</b><br>3.3.90.39 (ficha 430) – Outros Serviços de Terceiros – PJ             | R\$ 50.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                    | <b>R\$ 72.000,00</b> |

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Município de Santa Isabel, 18 de julho de 2022.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

## DECRETO Nº 6.731 DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

**Art. 1º.** Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.067, de 10 de Janeiro de 2022 e o disposto no inciso II do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço de dotação da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente:

| SUPLEMENTA                                                                                    | VALOR                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>01.06.01.08.122.0015.2521 05 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social.</b> |                       |
| 3.3.90.39 (ficha 191) – Outros Serviços de Terceiros – PJ.                                    | R\$ 170.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                  | <b>R\$ 170.000,00</b> |

**Art. 2º.** O recurso, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, decorrerá, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de excesso de arrecadação de recursos repassados ao município de Santa Isabel pelo Ministério da Cidadania por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, destinados ao Lar dos Velhinhos Professora Laura Frugoli e Lar São Vicente de Paulo, assim identificados:

**I** – Emenda nº 202237170001 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) creditado na conta corrente 33.230-5 agência 2578-x do Banco do Brasil no dia 21/06/2022;

**II** - Emenda nº 202237300003 no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) creditado na conta corrente 33.274-7 agência 2578-x do Banco do Brasil no dia 24/06/2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Município de Santa Isabel, 18 de julho de 2022.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 21.134 DE 18 DE JULHO DE 2022

**Art. 1º.** Fica revogada a Portaria nº 21.096, de 14 de junho de 2022, que “admite a servidora pública municipal” e Portaria nº 21.099 de 20 de junho de 2022 que “rescinde o contrato de trabalho da servidora pública municipal”.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 14 de junho de 2022.

### PORTARIA Nº 21.135 DE 18 DE JULHO DE 2022.

**Art. 1º.** Fica obtido o direito a **progressão funcional** a servidora pública municipal, **MICHELLY LEONARDA DA CONCEICAO**, portadora do RG nº. XX.XXX.144-2, CPF nº. XXX.XXX.948-88, admitida em 02/02/2009, no emprego permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, ref. 07 para a ref. 08 por concessão de progressão funcional, conforme artigo 56 da Lei Complementar nº. 130, de 31 de agosto de 2009.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## FINANÇAS – DIRETORIA DE TRIBUTOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU DO EXERCÍCIO DE 2022.

O Município de Santa Isabel, por meio da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, nos termos do parágrafo único, artigo 26, da Lei Municipal nº 535, de 30 de dezembro de 1969 – Código Tributário Municipal – C.T.M. e suas alterações posteriores, que **TODOS os PROPRIETÁRIOS E TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL**, beneficiados pela Lei Complementar Nº 43 de 26 de setembro de 1995 e Decreto Municipal nº 6.573 de 29 de novembro de 2021 de imóveis localizados e devidamente inscritos neste município, ficam regularmente **NOTIFICADOS** a apresentar a documentação abaixo, com o intuito de promover a atualização do cadastro imobiliário, até o dia 30/11/2022, conforme determinação Lei Complementar Municipal nº 43/1995, artigo 17, IV, da Lei Municipal nº 535/1969 e artigo 197, da Lei Federal nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional e artigos 16, 17 3 18 do Decreto Municipal nº 6573/2021:

- Requerimento do interessado na obtenção da isenção;
- Atestado emitido por órgão oficial, que comprove a condição de agricultor, avicultor, pecuarista, ou do exercício de qualquer outra atividade rural desenvolvida no imóvel;
- Notas Fiscais, Notas de Produtor ou outros documentos fiscais ou contábeis que comprovem a comercialização da produção rural;
- Prova de inscrição junto à Prefeitura do Município de Santa Isabel como produtor rural;
- Título de Propriedade do Imóvel objeto da isenção.

O não cumprimento e atendimento a presente Notificação, acarretará na cassação da isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, sem prejuízo da multa prevista no parágrafo único, inciso II, do artigo 17, do Código Tributário Municipal, correspondente a 20% (vinte por cento) do montante do imposto.

Santa Isabel, 18 de julho de 2022

**Sidnei Dallano**  
Diretor de Tributos

**Aldo Cesar de Oliveira Souza**  
Secretário Municipal de Finanças



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

|                         |                         |
|-------------------------|-------------------------|
| 54111.24.64.0001.00.000 | 54141.41.22.0001.01.000 |
| 54111.24.64.0001.01.001 | 54141.41.22.0001.02.000 |
| 54111.24.64.0001.01.002 | 54141.41.22.0001.03.000 |
| 54111.24.64.0001.01.003 | 54141.63.11.0001.00.000 |
| 54111.24.64.0001.02.001 | 54141.63.21.0001.00.000 |
| 54111.24.64.0001.02.002 | 54141.64.87.0001.00.000 |
| 54111.24.64.0001.03.000 | 54143.13.02.0010.00.000 |
| 54111.24.64.0040.09.000 | 54143.14.21.0001.00.000 |
| 54111.24.64.0060.00.000 | 54143.22.87.0001.00.000 |
| 54111.24.64.0070.00.000 | 54143.22.87.0008.00.000 |
| 54111.24.64.0110.00.000 | 54143.22.87.0010.00.000 |
| 54111.24.64.0120.00.000 | 54143.22.87.0042.00.000 |
| 54111.24.64.0130.00.000 | 54143.22.87.0062.00.000 |
| 54111.24.64.0150.00.000 | 54143.22.87.0104.00.000 |
| 54111.24.64.0160.00.000 | 54151.24.34.0001.00.000 |
| 54111.24.64.0390.00.000 | 54151.41.50.0001.00.000 |
| 54111.26.64.0001.00.201 | 54151.42.28.0001.00.000 |
| 54111.42.35.0001.01.000 | 54151.51.26.0001.00.000 |
| 54111.42.35.0001.02.000 | 54151.63.96.0011.00.000 |
| 54111.42.35.0001.03.000 | 54152.14.35.0001.01.000 |
| 54111.42.35.0001.04.000 | 54152.14.35.0001.02.000 |
| 54111.42.35.0001.05.000 | 54152.14.55.0001.01.000 |
| 54112.53.86.0001.00.000 | 54152.14.55.0001.02.000 |
| 54113.14.81.0001.00.000 | 54152.14.55.0001.03.000 |
| 54113.62.09.0001.00.000 | 54152.53.77.0472.00.000 |
| 54114.53.31.0001.00.000 | 54152.53.77.2888.00.000 |
| 54114.54.09.0001.00.000 | 54152.63.21.0001.00.000 |
| 54131.44.03.0001.00.000 | 54152.63.21.0011.00.000 |
| 54131.44.52.0001.00.000 | 54153.22.21.0300.00.000 |
| 54131.44.52.0001.00.000 | 54161.52.45.0001.00.000 |
| 54131.44.52.0001.00.000 | 54161.53.08.0001.00.000 |
| 54131.44.52.0001.00.000 | 54161.61.04.0001.01.001 |
| 54131.44.52.0001.00.000 | 54161.61.04.0001.02.002 |
| 54131.44.71.0001.00.000 | 54162.42.69.0070.00.000 |
| 54131.44.71.0001.00.000 | 54162.42.69.0080.00.000 |
| 54132.22.43.0001.00.000 | 54162.42.69.0090.00.000 |
| 54132.61.77.0001.01.000 | 54311.22.54.0001.01.000 |
| 54132.61.77.0001.02.000 | 55353.64.12.0001.00.000 |
| 54132.64.08.0011.00.000 | 55353.64.44.0114.00.000 |
| 54132.64.56.0001.01.000 | 55353.64.45.0001.00.000 |
| 54132.64.56.0001.02.000 | 55353.64.45.0360.00.000 |
| 54133.53.42.0001.00.000 | 55353.64.45.0386.00.000 |
| 54133.53.88.0001.00.000 | 55534.51.77.0001.00.000 |
| 54134.22.80.0001.00.000 | 55534.51.77.0011.00.000 |
| 54134.33.10.0001.00.000 | 55534.51.77.0021.00.000 |
| 54134.53.41.0001.00.000 | 55534.51.77.0031.00.000 |

## FINANÇAS – DIRETORIA DE TRIBUTOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2022.

A Prefeitura do Município de Santa Isabel, por meio da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 6.573 de 29 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, que os REQUERENTES para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente NOTIFICADOS acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, emitidos na data de 15/07/2022, conforme segue:

| Imóvel | Inscrição Cadastral     | Vencimento | Guia Nº |
|--------|-------------------------|------------|---------|
| 25217  | 44224.23.73.0862.00.000 | 20/07/2022 | 1       |
| 25217  | 44224.23.73.0862.00.000 | 20/07/2022 | 2       |

Santa Isabel, 18 de julho de 2022.

**SIDNEI DALLANO**

**ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA**

**Diretor de Tributos**

**Secretário Municipal de Finanças**



## SAÚDE – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### COMUNICADO - Nº 13/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Isabel/SP, Sra. **Célia Brito Garcia**, **c o m u n i c a** aos interessados que haverá a **268ª Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde**, a ser realizada no próximo **dia 28 de Julho de 2022, quinta-feira**, às **09h00min.** nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Guilherme Alfieri, nº. 332, Parque São Benedito, neste Município.



**PERCUSSÃO  
EM SANTA ISABEL**

**RITMOS  
BRASILEIROS**

**23/7**  
Sábado  
13h às 16h

**24/7**  
Domingo  
9h às 12h

**Sede da  
Orquestra  
Municipal** | **Praça dos  
Expedicionários  
Nº09 - Centro  
Santa Isabel**

**Público:**  
Aberto para todos os públicos

**Inscrições:** 11/7 a 22/7  
no Centro Cultural da Av República

**Seleção:**  
Por ordem de Inscrição

**Participação:**  
Inscrição Individual

**Vagas:** 35

**Indicação:**  
maiores de 16 anos

**Coordenação:**  
Alessandro Pikeno | Caio Ignácio



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

## PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

### Portaria da Mesa nº 1.242, de 15 de julho de 2022

(Concede Adicional por Tempo de Serviço ao funcionário

Nelson Ferreira Buno)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede ao funcionário Nelson Ferreira Buno, Motorista da Presidência, o vigésimo quinto Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente aos períodos aquisitivos de 12-12-2019 a 31-5-2020 e de 1º-1-2022 a 14-7-2022, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 167 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 9, de 22 de novembro de 1991.

Santa Isabel, 15 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS  
Presidente

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES  
1º Vice-Presidente

JOSÉ ELOI BARBOSA  
2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES  
1º Secretário

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JÚNIOR  
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretário Administrativo

### Portaria da Mesa nº 1.243, de 15 de julho de 2022

(Concede Promoção por Tempo de Serviço ao funcionário

Nelson Ferreira Buno)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede ao funcionário Nelson Ferreira Buno, Motorista da Presidência, a sétima Promoção por Tempo de Serviço, na base de três inteiros e cinco déci-mos por cento sobre o seu vencimento base, correspondente aos períodos aquisitivos de 12-12-2015 a 11-12-2016; 12-12-2016 a 11-12-2017; 12-12-2017 a 11-12-2018; 12-12-2018 a 11-12-2019; 12-12-2019 a 31-5-2020 e de 1º-1-2022 a 14-7-2022, nos termos do inciso II do art. 14 da Resolução nº 160, de 16 de julho de 1997.

Santa Isabel, 15 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS  
Presidente

JOSÉ ELOI BARBOSA

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES  
1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES  
1º Secretário

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JÚNIOR  
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretário Administrativo